



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2.798/2018

“DISPÕE SOBRE DESPESAS DE VIAGENS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de diárias com o objetivo de ressarcir as despesas de alimentação e de pernoite dos vereadores ou servidores que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições em missão, estudos ou capacitação relacionadas com o cargo, função ou atividade que exerce.

Art. 2º As diárias não integram, para todos os fins, o subsídio ou o vencimento do destinatário e não constitui majoração de remuneração.

Art. 3º A diária será de igual valor para todos os vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º O valor da diária será de R\$-320,00 (trezentos e vinte reais) dentro do Estado e de R\$-630,00 (seiscentos e trinta reais) fora do Estado.

Art. 5º Será concedido o valor equivalente à metade da diária quando o retorno se der no mesmo dia.

Art. 6º As diárias deverão ser pagas antecipadamente a realização da viagem, desde que devidamente autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 7º Para auferir a distância entre a cidade de Iúna e a cidade destino será utilizada a medida oficial entre as cidades e não o velocímetro do veículo.

Art. 8º O Presidente da Câmara atualizará o valor das diárias constantes nesta Lei, por Portaria, na mesma data base e no mesmo índice utilizado para revisão geral anual dos servidores.

Art. 9º Os recursos para fazer face às despesas estão inclusos na Lei orçamentária Anual do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Iuna

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14/2006.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 20/12/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara